Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 –043)3535-9400. CNPJ nº 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br/ jurídico @jaguariaiva, pr.go.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 08/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº23.863.045/0001-95, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo nº 7856/2025 para a prorrogação contratual por mais **12 meses,** com efeitos a **partir de 23 de maio de 2025 até 23 de maio de 2026.**

1.2 Ficam condicionados ainda o reajuste dos valores contratados com base no índice do INPC-IBGE no percentual de 5,529730%, ou seja, a monta mensal de R$5.276,48(Cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), cujos valores para 12 meses é de **R$63.317,76(sessenta e três mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)** nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

1.3 Os Recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado a indicação contábil 118/2025 de fls. 197.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO
CONTRATADA

Divael da Silva Melo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

_____ _____